
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.164, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Cria cargos de provimento em comissão na Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC) e altera a Lei Estadual nº 10.165, de 20 de novembro de 2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC), passando a integrar o Anexo III da Lei Estadual nº 10.165, de 20 de novembro de 2023, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 6 (seis) cargos de Coordenador Geral da Usina da Paz, padrão GEPDAS-011.5;

II - 1 (um) cargo de Ouvidor, padrão GEP-DAS-011.4; e

III - 1 (um) cargo de Assessor, padrão GEP-DAS-012.1.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 3º O Anexo III da Lei Estadual nº 10.165, de 2023, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de setembro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
ANEXO III (LEI ESTADUAL Nº 10.165, DE 2023)
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	CÓDIGO/PADRÃO	QTDE
Secretário de Estado de Articulação da Cidadania	*	1
Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz - UsiPaz	*	1
Secretário Adjunto de Cidadania	*	1
Diretor	GEP-DAS-011.5	5
Coordenador Geral das Usinas da Paz	GEP-DAS-011.5	15
Assessor Técnico I	GEP-DAS-012.5	5
Gestor de Território da Paz	GEP-DAS-011.5	8
Coordenador da Consultoria Jurídica	GEP-DAS-011.5	1
Ouvidor	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Núcleo	GEP-DAS-011.4	3
Coordenador	GEP-DAS-011.4	6
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	1

Assessor de Comunicação	GEP-DAS-011.3	3
Assessor Técnico II	GEP-DAS-012.4	3
Gerente	GEP-DAS-011.3	28
Secretário	GEP-DAS-011.2	5
Assessor	GEP-DAS-012.1	11
Secretário	GEP-DAS-011.1	3
TOTAL		101

DOE Nº 36.371, DE 22/09/2025.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.